



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 258 DE 04 DE SETEMBRO DE 1979.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

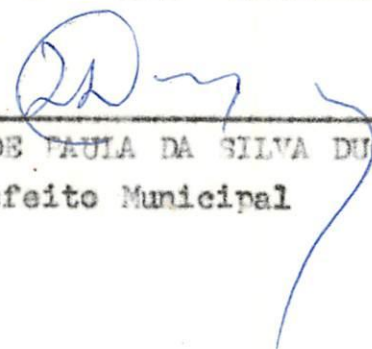
LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$... 257.340,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), para pagamento de Professoras de Escolas Rurais.

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta do Convênio de Assistência Financeira e Técnica assinado entre este Executivo Municipal e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEEC).

Art. 3º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 04 de setembro de 1979.


VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro proprio

Página verso e 26

Em 04.09.79


FUNÇÃO

N.º 258/79